

AFIXAÇÃO DE PELÍCULAS PLÁSTICAS COLORIDAS NOS VIDROS DOS AUTOMÓVEIS DAS CATEGORIAS M₁ E N₁

	Pára-brisas		Vidros laterais à frente do pilar B		Vidros atrás do pilar B		Averbamento no certificado de matrícula
	Transmissão luminosa	Marca de homologação	Transmissão luminosa	Marca de homologação	Transmissão Luminosa	Marca de homologação	
Ligeiros de passageiros (M₁)	≥ 75%	Obrigatória	≥ 70%	Obrigatória	Não pode ser opaca, assegurando a visibilidade dos passageiros	Obrigatória	Sempre obrigatório
Ligeiros de mercadorias (N₁)	≥ 75%	Obrigatória	≥ 70%	Obrigatória	Pode ser totalmente opaca	Facultativa	Só obrigatório no caso de películas afixadas à frente do pilar B

NOTA INFORMATIVA

1. A marca de homologação, quando obrigatória, deve ser aposta em todas as janelas do automóvel, não podendo ocultar ou confundir nenhum carácter da marca de homologação do próprio vidro;
2. Os ligeiros de mercadorias da categoria N₁ que tenham películas apostas apenas nos vidros atrás do pilar B não estão condicionados à aprovação em inspecção extraordinária a realizar num centro de inspecção técnica de veículos da categoria B, nem necessitam de ter essa indicação expressa no certificado de matrícula;
3. Os ligeiros de mercadorias da categoria N₁ que tenham películas apostas nos vidros à frente do pilar B estão condicionados à aprovação referida no número anterior, necessitando de ter essa indicação expressa no certificado de matrícula.